



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ
Rua : Das Missões nº8 – Centro- Arapeí/SP
Tel: (0XX12) 3115-1391 – Telefax: (0XX12) 3115-1194
e-mail: gabinete@arapei.sp.gov.br
CNPJ:65.058.984/0001-07

“DE MÃOS UNIDAS PARA CONTINUAR CRESCENDO”

LEI Nº 384 de 29 de novembro de 2016.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ARAPEÍ A RECEBER EM DOAÇÃO O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ESDON DE SOUZA QUINTANILHA, Prefeito do Município de Arapeí, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Arapeí autorizado a receber em doação do Sr. Sebastião Jorge da Graça Souza, portador do RG nº 10.766.423 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº019.174.788-28, um imóvel situado no perímetro urbano desta cidade, destacado de maior parte da matrícula 1.899, do Livro 2, Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bananal, constituído com as seguintes dimensões e descrições:

Área 1 (Rua Projetada 01):

“Inicia no ponto 07A na Travessa Senador Rodrigo Leite, segue confrontando com as Áreas 01 e 02 numa extensão de 18,15 metros até o ponto 07C, deste segue confrontando com a Rua Projetada 02 numa extensão de 9,98 metros até o ponto 03H, deste segue confrontando com a Área Remanescente numa extensão de 12,97 metros até o ponto 03I, deste segue confrontando com a Área Remanescente numa extensão de 13,45 metros e raio de 5,00 metros até o ponto 03B, deste segue confrontando com a Área 07 numa extensão de 3,50 metros até o ponto 3A, deste segue confrontando com as propriedades de Maria do Carmo Aleixo Costa, Elias de Aguiar, Sebastião Jorge da Graça e Souza e João Francisco de Assis Fausto numa extensão de 47,85 metros até o ponto 07, deste segue confrontando com a na Travessa Senador Rodrigo Leite até o vértice 07A, onde se iniciou esta descrição, totalizando um perímetro de 109,93 metros e uma área de 218,92 metros quadrados”.

Área 2 (Rua Projetada 02)

“Inicia no ponto 07C na Rua Projetada 01, segue confrontando com a Área 02 numa extensão de 4,56 metros e um raio de 3,00 metros até o ponto 07D, deste segue confrontando com a com a Área 02 numa extensão de 17,27 metros até o ponto 09B, deste segue confrontando com a Área 03 numa extensão de 14,54 metros até o ponto 09C, deste segue confrontando com a Área 04 numa extensão de 17,24 metros até o ponto 10A, deste segue confrontando com a propriedade de Valmir Braga, numa extensão de 4,15 metros até o ponto 11, deste segue confrontando com Área 05 numa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ
Rua : Das Missões nº8 – Centro- Arapeí/SP
Tel: (0XX12) 3115-1391 – Telefax: (0XX12) 3115-1194
e-mail: gabinete@arapei.sp.gov.br
CNPJ:65.058.984/0001-07

“DE MÃOS UNIDAS PARA CONTINUAR CRESCENDO”

extensão de 12,65 metros e um raio de 5,00 metros até o vértice 11C, deste segue confrontando com a Área 05 numa extensão de 10,55 metros até o ponto 11B, deste segue confrontando com a Rua Projetada 03 numa extensão de 9,98 metros até o ponto 03F, deste segue confrontando com a Área Remanescente numa extensão de 20,86 metros até o ponto 03G deste segue confrontando com a Área Remanescente numa extensão de 4,82 metros e um raio de 3,00 metros até o ponto 03H, deste segue confrontando com Rua Projetada 01 numa extensão de 9,98 metros até o ponto 07C, onde se iniciou esta descrição, totalizando um perímetro de 125,62 metros e uma área de 232,35 metros quadrados”.

Área 3 (Rua Projetada 03)

“Inicia no ponto 11B na Rua Projetada 02, segue confrontando com a Área 05 numa extensão de 4,07 metros e um raio de 3,00 metros até o ponto 11A, deste segue confrontando com a com a Área 05 numa extensão de 16,90 metros até o ponto 12D, deste segue confrontando com a Área 06 numa extensão de 14,85 metros até o ponto 12C, deste segue confrontando com a Área 07 numa extensão de 4,33 metros até o ponto 03C, deste segue confrontando com a Área Remanescente numa extensão de 11,00 e um raio de 3,00 metros até o ponto 03D, deste segue confrontando com a Área Remanescente, numa extensão de 21,35 metros até o ponto 03E, deste segue confrontando com a Área Remanescente numa extensão de 5,18 metros e um raio de 3,00 metros até o vértice 03F, deste segue confrontando com a Rua Projetada 02 numa extensão de 9,98 metros até o ponto 11B, onde se iniciou esta descrição, totalizando um perímetro de 87,68 metros e uma área de 157,77 metros quadrados”.

§ 1º O imóvel de que trata o caput deste artigo será doado sem quaisquer dívidas ou ônus reais.

§ 2º O imóvel de que trata o caput deste artigo será integrado ao sistema viário municipal.

Art. 2º A doação de que trata esta Lei será outorgada a título gratuito, irrevogável, irretroatável e irrenunciável, sendo realizada por meio de escritura pública, a ser elaborada pelo Município de Arapeí e assinada pelas partes.

Parágrafo único. Na escritura pública deverá constar a responsabilidade do doador pela evicção do imóvel doado, bem como por vícios ocultos em benfeitorias porventura nele existentes.

Art. 3º As despesas com a escrituração correrão por conta do ente donatário.



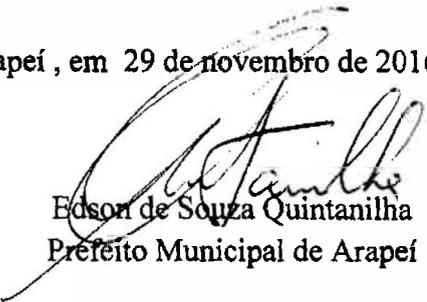
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ
Rua : Das Missões n°8 – Centro- Arapeí/SP
Tel: (0XX12) 3115-1391 – Telefax: (0XX12) 3115-1194
e-mail: gabinete@arapei.sp.gov.br
CNPJ:65.058.984/0001-07

“DE MÃOS UNIDAS PARA CONTINUAR CRESCENDO”

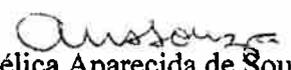
Art. 3º As despesas com a escrituração correrão por conta do ente donatário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Arapeí , em 29 de novembro de 2016.


Edson de Souza Quintanilha
Prefeito Municipal de Arapeí

Publicação na Secretaria da Prefeitura da Municipal de Arapeí, em 29/11/2016.


Angélica Aparecida de Souza
Diretora de Administração